Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 16 / 11 /2022
Secretária - Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Inclui dispositivos aos artigos 99 e 100, da Resolução n° 05, de 16 de novembro de 2006 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, e dá outras providencias."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1° Acrescenta-se parágrafo único, ao Art. 99, da Resolução n° 05, de novembro de 2006, com a seguinte redação:

Art. 99.
Parágrafo único. *As indicações serão lidas no Expediente e, posteriormente, despachada à pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária seguinte, para ser apreciada em discussão, e encaminhadas a quem de direito.*

Art. 2° Inclui o § 4°, ao Art. 100, da Resolução n° 05, de novembro de 2006, com a seguinte redação:

Art. 100.
(...)
§ 4º *As informações requeridas, descritas no inciso VI, do § 3º deste artigo, devem ser prestadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme dispõe o inciso VI, do Art. 19, da Lei Orgânica Municipal.*

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Ver. **WALTER JUNIOR MACEDO**
- Presidente –

Verª **DALVINA IZABEL A. DE A. GUIMARÃES**
- 1ª Secretária -